CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
EXPEDIENTE
02/4/2008

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Macaé

PROJETO DE LEI Nº E-014/2008.

PROMOVENTE: CHEFE DO PODER EXECUTIVO.

ASSUNTO: Autoriza a abertura de Crédito Especial necessário a dar atendimento aos recursos previstos no Contrato de Repasse nº0233015-84/2007/MDS/CAIXA, no valor de R$1.200,000 (um milhão e duzentos mil reais)

COMISSÕES

JUSTIÇA E REDAÇÃO EM 09/04/2008

FINANÇAS E ORÇAMENTO EM ___/___/___

CULTURA E ASSIST. SOCIAL EM ___/___/___

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EM ___/___/___

EXERCÍCIO LEGISLATIVO DE 2008.

APROVADO 1.ª DISCUSSÃO 24/4/2008 unânime

APROVADO 2.ª DISCUSSÃO ___/___/___

REJEITADO ___/___/___ *RETIRADO* ___/___/___

SECRETARIA

LEI N.º 3066/2008 *REMETIDA EM* ___/___/___ *OF* 237/2008

SANÇÃO EM ___/___/___ *LEI N.º* ___

VETO ___

PROMULGAÇÃO Diário da Costa do dia 06/05/2008

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Ofício nº 237/2008.

Macaé, 28 de abril de 2008.

Senhor Prefeito,

Tenho a honra de me dirigir a V. Exa., com a finalidade de encaminhar o Projeto de Lei E-014/2008, aprovado por esta Casa Legislativa.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Eduardo Cardoso Gonçalves da Silva
Presidente

Exmo. Sr.
Riverton Mussi Ramos.
DD: Prefeito Municipal de Macaé.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Projeto de Lei nº E-014/2008.

Autoriza a abertura de Crédito Especial necessário a dar atendimento aos recursos previstos no Contrato de Repasse nº 0233015-84/2007/MDS/CAIXA.

A Câmara Municipal de Macaé, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para fins de dar atendimento ao que determina o Contrato de Repasse nº 0233015-84/2007/MDS/CAIXA, objetivando a execução do projeto 'RESTAURANTE POPULAR', conforme documento em anexo.

Art. 2ºOs recursos para atender ao disposto no art. 1º, serão os provenientes da transferência efetuada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, representado pela Caixa Econômica Federal, destinado à execução do Projeto Restaurante Popular, em conformidade à documentação anexada à presente Lei, com criação do Programa de Trabalho e dos Elementos de Despesas que se fizerem necessários, na Secretaria Municipal Especial de Desenvolvimento Social e Humano.

Art. 3ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 28 de abril de 2008.

Maxwell Souto Vaz
1º Secretário

Eduardo Cardoso Gonçalves da Silva
Presidente

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.066 / 2008.

Autoriza a abertura de Crédito Especial necessário a dar atendimento aos recursos previstos no Contrato de Repasse nº 0233015 – 84/2007/MDS/CAIXA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para fins de dar atendimento ao que determina o Contrato de Repasse nº 0233015-84/2007/MDS/CAIXA, objetivando a execução do projeto RESTAURANTE POPULAR, conforme documento em anexo.

Art. 2º Os recursos para atender ao disposto no art. 1º, serão os provenientes da transferência efetuada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, representado pela Caixa Econômica Federal, destinado à execução do Projeto Restaurante Popular, em conformidade à documentação anexada à presente Lei, com criação do Programa de Trabalho e dos Elementos de Despesas que se fizerem necessários, na Secretaria Municipal Especial de Desenvolvimento Social e Humano.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de maio de 2008.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

O Diário Oficial
SPE
06/05/08.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNCICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N° 038 /2008 Em, 26 de março de 2008.

Senhor Presidente,

Levo à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir Credito Especial, destinado à execução do projeto " RESTAURANTE POPULAR ", de acordo com o Contrato de Repasse celebrado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

O objeto do Repasse tem como finalidade a implantação do Restaurante Popular no Bairro Aroeira.

Assim, conto com a aprovação maciça do presente Projeto de Lei, por tratar-se de assunto de grande interesse para toda a municipalidade.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e aos demais Edis protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

APROVADO
única DISCUSSÃO
EM 2/4/2008
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
EXPEDIENTE
02/4/2008

AO EXMO. SR.
VEREADOR DR. EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNCICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 034 /2008

Autoriza a abertura de Crédito Especial necessário a dar atendimento aos recursos previstos no Contrato de Repasse nº 0233015-84/2007/MDS/CAIXA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para fins de dar atendimento ao que determina o Contrato de Repasse nº 0233015-84/2007/MDS/CAIXA, objetivando a execução do projeto 'RESTAURANTE POPULAR', conforme documento em anexo.

Art. 2º Os recursos para atender ao disposto no art. 1º, serão os provenientes da transferência efetuada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, representado pela Caixa Econômica Federal, destinado à execução do projeto Restaurante Popular, em conformidade à documentação anexada à presente Lei, com criação do Programa de Trabalho e dos Elementos de Despesas que se fizerem necessários, na Secretaria Municipal Especial de Desenvolvimento Social e Humano.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, de março de 2008

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
EXPEDIENTE
02/04 /2008

APROVADO
único DISCUSSÃO
EM 24/4 /2008
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAE
RECEBIDO EM
29 / 3 / 2007

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Comissão de Justiça e Redação e Garantias fundamentais

P A R E C E R

Examinamos o anteprojeto Nº_____, a Comissão de Justiça e Redação é de parecer favorável à sua aprovação.

Sala das Comissões_____

APROVADO
Unânime DISCUSSÃO
EM 24/4/2006
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
EXPEDIENTE
02/5/2006

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Comissão de Finanças, Orçamento, Planejamento e Tributação.

PARECER

APROVADO
único
DISCUSSÃO
EM 24/4/2008
PRESIDENTE

Examinamos o anteprojeto Nº_____, a Comissão de Finanças, Orçamento, Planejamento e Tributação é de parecer favorável à sua aprovação.

Sala das Comissões, 24/4/08

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
EXPEDIENTE
08/4/2008